



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO Nº 2.703, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DOS VALORES CONSTANTE DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

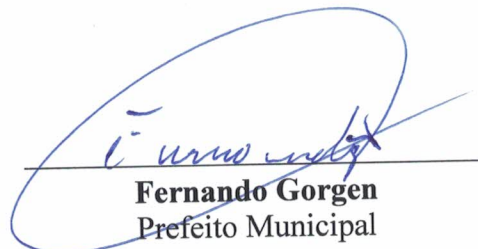
FERNANDO GORGEN, Prefeito do Município de Querência - MT, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº876/2014, de 02 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Compete única e exclusivamente ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento a autorização de pagamento de Diárias para viagens, por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, independentemente se os solicitantes forem secretários municipais, Adjuntos ou equivalentes, assessores diretos e demais servidores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Querência, 30 de abril de 2024.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal